



**PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE**

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO

63761936/0001-55

Exercício Financeiro:

2017

**DECRETO Nº 1777, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - LEI Nº 598/2016**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no artigo 42 e 46 da Lei Federal 4320/64, e ainda com embasamento na Lei Municipal nº 598 de 22/12/2016.

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 139.562,87 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

**02 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER**

<b>301</b>	12.365.1003.2057.0001 - Manutenção e Cons. Bens Móveis e Imóveis - Creche	<b>139.562,87</b>
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
	012-001 - Recursos Próprios 25% Educação	
	F.R.: 0.1.01.80 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	

**Artigo 2.º** A abertura de Créditos Adicionais Suplementar autorizado no Art. 9º Inciso I da Lei 598 de 22/12/2016 serão provenientes dos seguinte créditos de Anulação da(s) Unidade (s)Orçamentária(s).

**02 04 01 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS**

<b>65</b>	26.782.1006.2008.0000 - Manutenção e Conservação da Malha Viaria	<b>-139.562,87</b>
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	

**Artigo 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** Revogam-se as disposições em Contrário.

ITAPUÃ DO OESTE/RO, 01 de agosto de 2017.

  
**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO